

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019. CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 10/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (21/09/2022), às 8:30, reunidos na sede do Conselho, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a décima reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 09/2022, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

- 1. O presidente do CMDCA inicia a reunião colocando em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo. Foi aprovada por unanimidade.
- 2. No espaço aberto para manifestação do Conselho Tutelar, foi colocado:
 - a. O público se localizou em relação ao novo endereço. O colegiado ainda ressaltou sobre os desafios dos trabalhos do Conselho Tutelar e da estrutura do local. Quanto a estrutura, o Conselho relata sobre o funcionamento da bomba de água do local, sendo a mesma, ineficiente. O presidente salienta a importância de comunicar o locador do imóvel sobre o fato, já que a manutenção do equipamento se destina ao mesmo.
 - b. A limpeza e manutenção do Centro de Referência foi outro assunto tratado pelo colegiado, bem como a importância de um auxiliar administrativo.
- 3. Após as colocações do Conselho Tutelar, o presidente retoma a temática da Casa de Acolhimento II discutida na Ata 09/2022. Desta forma, o Sr. José Valentin faz referência as fugas dos adolescentes; coloca sobre a última reunião que o CMDCA teve com representantes do poder executivo, em função de oficio da 2ª Promotira Judicial endereçado ao Prefeito Municipal. De acordo com o presidente, nesta reunião foram decididos alguns tópicos para ajustes da estrutura física da Casa de Acolhimento, bem como aspectos da adequação da estrutura de pessoas, inclusive com a contratação de um diretor para esse serviço, com perfil rigorosamente técnico. Foi informado que foi realizado em outubro de 2021, pelos membros de fiscalização do CMDCA, visitas ao local, e verificou-se naquela ocasião que a Casa de Acolhimento II necessitava de ajustes na sua estrutura física. Quanto ao Certificado o CMDCA emitiu um provisório até outubro 2022. Nesta presente reunião foi acordado que os membros de Fiscalização farão visitação à Casa de Acolhimento, amanhã, dia 22, emitindo o respectivo relatório de visita, com base no que serão avaliados os aspectos de emissão de novo Certificado.
- 4. Outra pauta da reunião foi a Conferência Anual do CMDCA; ficou definida a data de 23/novembro para sua realização presencial. Segundo a conselheira Rosilaine, o contexto da conferencia refere-se à situação da Criança e Adolescente antes e pós pandemia. A data foi estabelecida pelo grupo, levando em consideração o término do ano letivo. Antes da data de realização da Conferencia será feito um "QUIZ" com a faixa etária 10-13 anos, com perguntas sobre a pandemia e o que os alunos desejam transformar na educação. Farão por via tablet, que serão fornecidos pela Secretaria da Educação, com entrega prevista até dia 15/novembro. Caso os tablets não sejam entregues em tempo viável, será feito nas salas de informática da própria escola (formulário eletrônico).
- 5. Outro assunto tratado nesta reunião refere-se a análise da documentação do CIEE. O presidente enfatiza a importância de se analisar os documentos e para isto solicita que os membros Lucia Zara e Sr. Aleixo colaborem neste processo.
- 6. Dentre os assuntos pendentes deste conselho, Sr José Valentim ressalta que a Promotora Dra Maria Julia solicitara instituir um Comitê Gestor em Políticas Públicas da Primeira Infância; no mês de abril desse ano foi feito oficio pleiteando prorrogação de 4 meses de prazo para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019. CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

trabalhar no assunto; o Presidente coloca que o programa que tem no município atualmente é o Criança Feliz. Segundo a conselheira Rosilaine, o programa está avançando, mas salienta que é um programa intersetorial de execução e que não ele não contempla as políticas públicas necessárias para essa faixa e que se buscará na Conferência Anual levantar informações que possam contribuir para desenvolver esse tema; será emitido oficio para a 2ª PJ retratando esse avanço do Programa Feliz, pleiteando um prazo maior para que o CMDCA possa iniciar esse trabalho.

- 7. Encerrando a reunião o Presidente relata sobre o curso da Escuta e que os certificados emitidos serão encaminhados ao Poder Executivo como prestação de contas.
- 8. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, secretária, a lavratura da presente ata.